

Processo nº 2090.01.0027968/2024-74

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

Procedência: Despacho nº 151/2024/FEAM/URA CM - CAT

Destinatário(s): Coordenação de Controle Processual Central Metropolitana (FEAM/URA/CCP CM)

Assunto: Arquivamento do processo SLA 710/2024 - COMERCIO E DISTRIBUICAO SALES LTDA

DESPACHO

Prezada,

Em 29/04/2024, foi formalizado, via sistema de licenciamento ambiental (SLA) o processo nº 710/2024, do empreendimento Comércio e Distribuição Sales Ltda, localizado no município de Sete Lagoas/MG, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade inserida no escopo deste processo foi enquadrada pela Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017 como “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” (código F-06-01-7).

Em 16/05/2024, via SLA, foi enviado pedido de informações complementares ao empreendimento com prazo de atendimento de 60 dias (15/07/2024). Ao final deste prazo, considerando o disposto no § 2º do artigo 26 da DN Copam 217/2017, o empreendedor solicitou prorrogação por igual período e, assim, o prazo para a apresentação das informações complementares solicitadas passou a ser o dia 13/09/2024.

No dia 16/09/24, em consulta ao SLA, não foi constatada a apresentação das informações solicitadas.

O artigo 26 da DN Copam 217/2017, em seus § 1º e 5º prevê que:

Art. 26 – Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejem o arquivamento ou o indeferimento de plano.

§1º – As exigências de complementação de que trata o caput serão comunicadas ao empreendedor em sua completude **uma única vez**, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental. (grifo nosso)

(...)

§5º – **O não atendimento pelo empreendedor das exigências previstas nos §§1º, 2º e 4º** ensejará o arquivamento do processo de licenciamento; sem prejuízo da interposição de recurso ou da formalização de novo processo. (grifo nosso).

Assim, considerando que em 16/09/2024, em consulta ao SLA, não foi constatada a apresentação das informações complementares solicitadas.

Considerando que o artigo 26 da DN 217/2017, em seu § 5º, prevê que “o não atendimento pelo empreendedor das exigências previstas no § 1º ensejará o arquivamento do processo de licenciamento; sem prejuízo da interposição de recurso ou da formalização de novo processo.”

Considerando que cabe à Coordenação de Análise Técnica (CAT), durante a análise dos processos de modalidade LAS/RAS, ao identificar possíveis inconformidades relacionadas aos referidos processos, informar à Coordenação de Controle Processual (CCP), responsável pela verificação dos dispositivos legais aplicáveis ao caso;

Encaminha-se à CCP a situação do processo nº 710/2024, do empreendimento Comércio e Distribuição Sales Ltda, para análise quanto à possibilidade de arquivamento.

Considerando que, conforme informado no RAS, o empreendimento teve sua instalação iniciada em 01/08/2023, solicita-se encaminhamento à Unidade Regional de Fiscalização Central Metropolitana para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gabriel Menten Mendoza, Coordenador**, em 16/09/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97322331** e o código CRC **A5FE1AF5**.

Processo nº 2090.01.0027968/2024-74

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

Procedência: Despacho nº 485/2024/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Mateus Romao Oliveira

Assunto: Sugestão de Arquivamento

DESPACHO

Considerando que em 29/04/2024, foi formalizado, via sistema de licenciamento ambiental (SLA) o processo nº 710/2024, do empreendimento Comércio e Distribuição Sales Ltda, localizado no município de Sete Lagoas/MG, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) tendo como atividade enquadrada pela Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017, “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” (código F-06-01-7).;

Considerando que no dia 16/05/2024, foi enviada ao empreendedor solicitação de quatro informações complementares (ICs), com prazo final de 60 dias.

Considerando que, nos termos do Despacho nº 151/2024/FEAM/URA CM - CAT houve prorrogação do prazo mas não foi constatada a apresentação das informações complementares solicitadas;

Considerando o teor do Despacho nº 151/2024/FEAM/URA CM - CAT que corrobora o não atendimento as informações complementares;

Considerando que a DN Copam 217/2017, em seu artigo 26, parágrafo 5º prevê o arquivamento do processo em função do não atendimento a pedido de informações complementares;

Considerando o Decreto Nº 47383 DE 02/03/2018 que no art. 33, inciso II, dispõe:

Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I - a requerimento do empreendedor;

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III - quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

Opina-se pelo o arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA de nº 710/2024, do

empreendimento Comércio e Distribuição Sales Ltda, localizado no município de Sete Lagoas/MG, em razão do não atendimento as informações complementares exigidas por este órgão ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lopes de Queiroz, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97621005** e o código CRC **209FBA66**.

Referência: Processo nº 2090.01.0027968/2024-74

SEI nº 97621005

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 282/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.E.S. MaSP 1.XX7.X06-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos; Membros: Luciano Silva Marcílio e Alexandre Magno do Carmo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 283/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.V.M. MaSP 1.XX9.X59-1, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho; Membros: Ailb Abraão Oliveira Júnior e Vinicius Cunha Melo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 284/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.P.S.J. MaSP 1.XX9.X66-5, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 285/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.L.R.J. MaSP 1.XX7.X42-3, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 286/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.A.M.A. MaSP 1.XX5.X12-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Bruno Fernandes Rodrigues; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Michelle Cristine Ribeiro Lacerda Vieira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 287/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.S.N. MaSP 1.XX3.X23-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Márcio da Silva Pinto; Membros: Rafael Augusto Martins e Reginaldo Cotta Miorini.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 288/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: J.S.A. MaSP 1.XX2.X93-1 e C.F.S.A. MaSP 1.XX0.X98-9, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 289/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.H.S. MaSP 1.XX0.X46-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Isabel de Oliveira Araújo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 036/2024

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: T.R.S. MaSP 1.XX6.X43-6, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 021/2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores Leonardo Martins Parreira e Celso Marques da Silva Júnior, outrora designados, pelos servidores Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira, mantendo o presidente para compor a comissão processante destinada a atuar no expediente a seguir: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 088/2021.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 022/2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, DETERMINA: A Substituição do servidor Marcelo Rabelo pelo servidor Samuel Dias de Castro, para atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 244/2024.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 922/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONALREDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento aoProcesso Judicial nº 5003276-94.2019.8.13.0439 , nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, ao servidor relacionado: MASP: 1222955-5 MARCO ANTÔNIO BARROS DE SOUZA,em prorrogação, a contar de 11/08/2024.

Belo Horizonte, 19 desetembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental:

1)ECO135ConcessionáriaRodovias S.A.-CNPJ:30.265.100/0001-00 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 2,8564 ha e Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,067 ha - Bocaíuva e Montes Claros/MG - Processo SEI nº 2090.01.0018446/2024-21 em 18/09/2024.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 11 de setembro de 2024, pag. 8.

19 1992446 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Carlos Henrique Vilela da Costa/Fazenda Olaria Mat-1005, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Vazante/MG, PA nº. 1800/2024, Classe 2; 2) Município de Patos de Minas/Cascalheira Fazenda Mata dos Fernandes e Aragão, Lugar Jataí, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Patos de Minas/MG, PA nº. 1811/2024, Classe 2. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

19 1992695 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro: *Pontal do Junco Agropecuária Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos, por meio do processo - Biquinhos/MG - PA nº 36797785/2018, Classe 2, Validade: 12/11/2028, do responsável: Pontal do Junco Agropecuária Ltda., CPF/CNPJ nº 14.986.362/0003-70, para o novo titular Morada Agroflorestal Ltda., CPF/CNPJ nº 14.986.631/0011-08.

Ilídio Lopes Mundim Filho.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

19 1992381 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença de Operação Corretiva (LAC2), BR Matozinhos Fundições Ltda., produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Matozinhos/MG, certificado nº 085, PA nº 01109/2003/008/2012, classe 3. Válida até 24/06/2029, do responsável BR Matozinhos Fundições Ltda., para o novo titularIgna Ltda.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (Las Cadastro), Curral Del Rei Comercio de Gás Ltda, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, certificado nº 384, Processo 384/2021, classe 1. Válida até 22/01/2031, do responsável Curral Del Rei Comercio de Gás Ltda, CNPJ 09.523.608/0001-75, para o novo titular BH Gás Comercio GLP Ltda, CNPJ 54.194.760/0001-06.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Primavera Mall/ PHV Engenharia Ltda., atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Nova Lima/MG, Processo nº 2829/2023, classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Comercio e Distribuição Sales Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sete Lagoas/MG, Processo nº 710/2024, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

19 1992723 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas - LAS/Cadastro do(s)empreendimento(s) abaixo identificado(s): 1)CANOAS FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-Formulação de adubos e fertilizantes- Luz/MG - Processo nº 2352/2022, Classe 1, Motivo: a pedido do empreendedor. 2)MARCELO LACERDA DE MESQUITA- Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha- Lagoa da prata/MG - Processo nº 2623/2021, Classe 2, Motivo: a pedido do empreendedor.

Sra Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

19 1992657 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

LAC 2 - Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação: MV Fosfato S.A. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pratápolis/MG, PA nº 1818/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - SEI nº 2090.01.0027145/2024-82.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAC 2 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Britamil - Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Tiradentes/MG, PA nº 1816/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - SEI nº 2090.01.0026613/2024-90.

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Monte Santo de Minas - Loteamento Jardim São Paulo, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Monte Santo de Minas/MG, PA nº 1821/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

19 1992748 - 1

O Diretor de Gestão Regional da Feam, torna público que foi firmado o Segundo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Companhia de Cimento Campeão e Alvorada (CCA), lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Matozinhos/MG, Processo nº 2864/2023, Processo SEI/Nº 1370.01.0032826/2020-66. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 19/09/2024.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional da Feam

19 1992741 - 1

Pauta da 149ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 02 de outubro de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 148ª RO de 04/09/2024.

6. Programa Diálogos com o Sisema: "Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e o Programa Produtor de Água". Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.

7. Processo administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 7.1 SPE Barra da Paciência Energia S.A./PCH Barra da Paciência - Barragens de Geração de Energias - Hidrelétricas - Açucena e Gonzaga/MG - Licença de Operação - PA/ Nº 00123/1999/006/2010 - PA/SEI/Nº 1370.01.0059535/2020-21 - Classe 3. Apresentação: URA LM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Junio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Nathália Luiza Fonseca Martins representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Glauber Araújo de Freitas representante Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel).

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro

19 1992785 - 1

Pauta da 131ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

Data: 03 de outubro de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

Exame da Ata da 130ª RO de 08/08/2024.

6. Programa Diálogos com o Sisema: "PAT Espinhaço Mineiro: Conheça as Ações de Conservação das Espécies Ameaçadas na Região do Alto Jequitinhonha". Apresentação: IEF/Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas - DICRE

7. ProcessoAdministrativopara exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental:

7.1 ArborgenTecnologia Florestal Ltda. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiriculcatura cultura de ervas medicinais e aromáticas - Inimutaba/MG -Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/ SLA/Nº 3502/2022 - PA/SEI/Nº 1500.01.0046307/2023-81-Classe 2. Apresentação: URA CM.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

19 1992588 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: 1) Auto Posto CM Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Monte Azul/MG, nº da lhença: 78536781/PA/nº 78536781/2019, Classe 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 30/08/2029, do responsável Auto Posto CM Ltda., CNPJ: 13.254.270/0001-70 para o novo titular Auto Posto LIO Ltda., CNPJ 55.988.074/0001-70.

(a) Mônica Velloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

19 1992570 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Gar Mineração, Comércio, Importação e Exportação S.A/Gar Mineração - ANM 831.892/2001, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, São Gonçalo do Abaeté/MG, PA nº. 1820/2024, Classe 3.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

19 1992693 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Expedito Luiz Fonseca - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos – Claro dos Poções/MG - PA/nº 1812/2024 ANM 830.770/2018 - Classe 2.

(a) Mônica Velloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

19 1992549 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 14ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG Data: 04 de outubro de 2024, às 9h. Endereço virtual da reunião: <http://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura peloPresidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 13ª RO de 03/05/2024.

6. Apresentação do Relatório (biênio 2022/2023) referente ao Programa de Monitoramento e Avaliação da Governança dos Comitês de Bacias Hidrográficas em Minas Gerais, estabelecido pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 67/2020 - SEI/Nº 2240.01.0005651/2024-12 Responsável: Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH/Igam).

7. Apresentação de Relatório indicando a necessidade de revisão e atualização das Deliberações Normativas do CERH-MG nº 19/2006, 22/2008, 23/2008 e 35/2010 - SEI/Nº 2240.01.0005303/2024-96. Responsável: Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE/Igam).

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Thiago Figueiredo Santana
Presidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

19 1992541 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

19 1992541 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa FREDERICO FONSECA MOREIRA, MASP 1174359-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100074, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo do Instituto Estadual de Florestas, no período de 23/09/2024 a 11/10/2024.

19 1992770 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 42815/2024, Usuário: Jordana Cristina Chaves, Pompéu, Deferido, Portaria nº 1204264/2024.*Processo nº 44342/2024, Usuário: Osmar Rodrigues Garcia, Pompéu, Deferido, Portaria nº 1204265/2024.*Processo nº 11168/2024, Usuário: Marcelo Pieve Miranda, Três Pontas, Deferido, Portaria nº 1204270/2024.*Processo nº 19568/2024, Usuário: Querença Empresa Rural Agricultura e Pecuária, Inhauma, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204272/2024.*Processo nº 35461/2024, Usuário: Augusto de Araújo Campos Neto, Quartel Geral, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204275/2024.*Processo nº 36749/2024, Usuário: Fabiano Brandão Cardoso, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204281/2024.*Processo nº 36972/2024, Usuário: Levi Martins da Mata, Camacho, Deferido, Portaria nº 1204283/2024.*Processo nº 44231/2024, Usuário: Patricia Pereira Peixoto Melo - ME, Piedade dos Gerais, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204284/2024. Retificação

Retifica-se a portaria nº. 1204223/2024 publicada dia 19/09/2024. Onde se lê: Outorgado: Domingos Sávio de Melo Queiroz. CNPJ: 19.268.374/0007-06. Leia-se: Outorgado: EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. CNPJ: 19.268.374/0007-06. Município: Martinho Campos– MG.

Manutenção

Mantido o arquivamento do Processo 13047/2024 publicado dia 14/06/2024 Requerente: Roberto Pereira Borges. CPF :074. ***.***.***. Motivo: Tendo em vista que não está presentes os requisitos de admissibilidade, conforme determina o art. 37, do Decreto 47705/2019.Município: Patos Minas- MG.

—Arquivamento

Arquiva-se o processo nº. 44166/2024. Requerente: Milleer Vinicius de Freitas. CPF :077.***.***.***. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019.Município: São Roque de Minas- MG.

Arquiva-se o processo nº. 27972/2024. Requerente: Al Mineração Brejo Alegre Ltda. CNPJ:07.514.246/0001-20. Curso d'água: Dragagem em Cava Aluvionar. Motivo: Nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019 . Município: Conceição do Pará – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 19 de Setembro de 2024.

19 1992615 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, URA Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº 16793/2024 de 11/04/2024. Requerente: Florestas Ipiranga S/A.CNPJ: 18.313.684/0030-81. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: o presente processo tem como objetivo renovar portaria de outorga n.º 1203743/2019 que por sua vez está vinculada à supracitadaLAC1 (LOC) SLA 491/2023,e a mesma foiarquivadaentende-se queo presente processo como acessório do licenciamento deverá seguir o mesmo rito decisório.Município: Pompéu– MG

Cancelamento:

Cancela-se a Portaria nº 1206168 publicada dia 16/07/2019. Outorgada: Florestas Ipiranga S/A. CNPJ: 18.313.684/0018-95. Motivo: por estar vinculado ao processo de licenciamento ambiental LAC1 (LOC) SLA 491/2023 o qual foi arquivado. Município: Pompéu– MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 19 de Setembro de 2024.

19 1992647 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240920000523018.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COMERCIO E DISTRIBUICAO SALES LTDA
CNPJ/CPF : 05.418.619/0036-64
Empreendimento : COMERCIO E DISTRIBUICAO SALES LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Tonico Reis número/km 122 Bairro Vapabuçu Cep 35701-877 Sete Lagoas - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Sete Lagoas (LAT) -19.4673, (LONG) -44.2269
Fator locacional resultante : 1
Classe predominante resultante : 2
Modalidade de licenciamento : LAS RAS
Processo Administrativo Licenciamento : 710/2024

Motivo da decisão:

Arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA de nº 710/2024, do empreendimento Comércio e Distribuição Sales Ltda, localizado no município de Sete Lagoas/MG, em razão do não atendimento as informações complementares exigidas por este órgão ambiental. Considerando o Decreto Nº 47383 DE 02/03/2018 que no art. 33, inciso II, dispõe: Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado: II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 19/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 19/09/2024 15:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.